



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

## PARECER N° 082/2022

O presente Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final versa sobre a análise do Projeto de Lei Complementar n.º 007/2022 – de autoria do Executivo Municipal – *Altera a Lei Complementar n.º 018, de 12 de novembro de 2020, que dispõe sobre a Implementação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo.*

Através da Mensagem n° 064/2022 foi encaminhado o Projeto de Lei Complementar n.º 007/2022 – de autoria do Executivo – para a apreciação do Legislativo Municipal.

O Projeto de Lei Complementar n.º 007/2022 fora incluído no Expediente da 085ª (octogésima quinta) Sessão Ordinária, realizada nesta data, sendo a matéria encaminhada a esta Comissão para análise e emissão de Parecer.

Desta forma, percebendo que o referido Projeto preenche os aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, conforme estabelece o artigo 57 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

### Resolve:

Dar seu parecer favorável à Aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 007/2022.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2022.

FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS

Relator

JEFFERSON SALAZAR DAL COL  
Presidente

JOÃO BATISTA FILHO  
Secretário

